



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10007/2023

Ementa

Estende a denominação da "Alameda FRANCISCO DANIEL" ao seu prolongamento, na Alameda 14 do Loteamento Fazenda Santa Isabel - Fase II (Bairro Ivoturucaia).

Data da Norma

13/09/2023

Data de Publicação

20/09/2023

Veículo de Publicação

IOM N.º 5336

Matéria Legislativa

Projeto de Lei n° 14090/2023 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

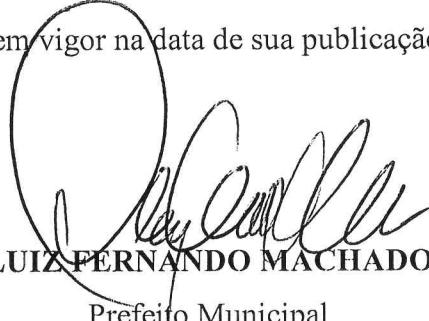
LEI N.º 10.007, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Estende a denominação da "Alameda **FRANCISCO DANIEL**" ao seu prolongamento, na Alameda 14 do Loteamento Fazenda Santa Isabel - Fase II (Bairro Ivoturucaia).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

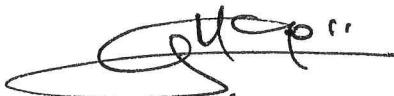
Art. 1º A denominação de "Alameda **FRANCISCO DANIEL**", nos termos da Lei nº 9.205, de 30 de maio de 2019, é estendida para a Alameda 14 do Loteamento Fazenda Santa Isabel - Fase II, no Bairro Ivoturucaia, nesta cidade, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

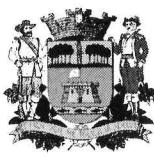
Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

